



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE ABRIL DE 2024

N.º 08/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Clube Automóvel da Régua – 4.º Passeio TT Turístico - Pedido de Parecer	7
2 - “O Caminho Mais Longo 2024 – Edição Páscoa” – Pedido de Parecer	8
3 - Contrato de Promessa de Permuta – Luís Augusto de Carvalho Silva	9
4 - Quota Anual - Comunidade Intermunicipal do Douro - CIMDOURO - Ano de 2024	11
5 - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Ano de 2024	12
6 - Protocolo de Cooperação e de Intercâmbio entre a Câmara Municipal de São Domingos e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião	16
7 - Estação Ferroviária de Alvações do Corgo – IP Património	17
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
8 - Danos sofridos em Viatura Automóvel – Pagamento de Indemnização	19
Tesouraria	
9 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 09 de abril de 2024	20
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
10 - “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” – Conta Final da Empreitada	21
11 - Empreitada “Reabilitação das Habitações Sociais – Escolas de Concieiro, Paredes D’Arcã, Sanhoane e Alvações do Corgo – Aprovação Relatório Final	23
Serviços do Ambiente	
12 - Esterilização de animais errantes – Reforço de Verba	24

J.2
U.1

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 13 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações ... 25

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 14 - Associações Culturais do Concelho - Aluguer de Palcos – Autorização de Despesa 26
15 - Atribuição do Subsídio Anual aos Grupos Culturais do Concelho 27

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

- 16 - Trilhar o Marão – Atribuição de uma Participação Financeira ao Grupo Etnográfico de Soutelo e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 29
17 - Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais 30
18 - Taekwondo - Época Desportiva 2023/2024 – Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta do Protocolo de Colaboração 33

Serviço do Turismo

- 19 - Concurso Cidades do Vinho Portugal Wine City Challenge – 4.ª Edição – Autorização de Despesa 35
20 - Concurso “La Selezione del Sindaco” – 22.ª Edição – Autorização de Despesa 36

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 21 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 38

1.2
6.1

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Assuntos apresentados pelos Senhores

Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,

Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

----- 1 - Presente à reunião assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- 1.1 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- 1 - No ponto 11, da ata n.º 6 de março de 2024, que os vereadores do PSD/CDS votaram contra, com a devida justificação de imensas dúvidas sobre o assunto em causa. Assim solicitamos ao Senhor Presidente um esclarecimento sobre a irregularidade que se verifica nesse ponto, onde o pedido da Associação tem o registo n.º 586 e data de 24 de março de 2024, quando a reunião foi no dia 19 de março de 2024, cinco dias antes. Pedimos ainda que nos seja facultado o referido requerimento da Associação Cultural e Recreativa e Desportiva da Cumieira. -----

----- 2 - Solicitamos ao Senhor Presidente da Câmara que nos sejam facultados todos os relatórios/comunicações internas existentes sobre os problemas, agora conhecidos do Auditório Municipal. Aproveitamos também, para pedir, que nos seja comunicado qual o estado de funcionamento dos sistemas de supressão de incêndio no Auditório Municipal. -----

----- 3 - Considerando que há mais de dez anos, os terrenos envolventes à variante de Fontes encontram-se impedidos de qualquer tipo de construção, devido à existência de uma UOPG como consta no Plano Diretor Municipal, solicitamos ao Senhor Presidente da Câmara, para quando uma solução para facilitar a construção nessa zona, que como todos sabemos tem grande potencial e imensa procura. -----

1.2
LM

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 15 de abril de 2024.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) ” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) ”. -----

----- 1.2 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- Reiteramos os pedidos de esclarecimento, relativos aos pontos apresentados na reunião do dia 2 de abril de 2024, que até esta data não obtivemos resposta: -----

----- 1 - Temos verificado que ainda se encontram a circular algumas carrinhas de transporte de crianças e que já não cumprem o estipulado na Lei n.º 13/2006 de 17 de abril. -----

----- 2 - Qual o ponto da situação da legalização da Praceta da Freguesia da Cumieira que como já aqui foi referido em reuniões anteriores, não cumpre o estipulado na lei. -----

----- 3 - Foi colocado um posto de carregamento elétrico na Av. 25 de abril há cerca de dois meses, mas o mesmo continua inoperacional e sem sinalização adequada. Solicitamos informação de qual a data prevista para a colocação do posto em funcionamento. -----

----- 4 - Solicitamos o mapa de transferências para todas as Associações do concelho nos anos de 2022 e 2023. -----

----- 5 - Solicitamos que nos seja entregue o Relatório do Inquérito ao caso que envolve a Senhora Vice-Presidente e uma funcionária do Município, como indicado na ata n.º 1 de 3 de janeiro de 2024. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 15 de abril de 2024.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) ” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) ”. -----

----- 1.3 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte requerimento: -----

----- Vimos requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião que promova a elaboração de um parecer jurídico, no que concerne ao artigo 12.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, in casu, quando existe o aumento da -----

1.2
1.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

área de logradouro de um prédio com documento (certidão de isenção de licença de utilização) probatório de pré-existência emitido pelo Município há mais de 10 anos, tal certidão torna-se nula (?) e pode ser considerada pelo Município como nula? -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 15 de abril de 2024.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

----- 1.4 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte requerimento:

----- Comemora-se este ano a mudança do regime político, do anterior Estado Novo para o atual Estado Democrático. Passados cinco décadas podemos concluir que o país, a nossa região e o nosso concelho apresentam níveis de desenvolvimento positivos, ao nível das infraestruturas, economia mais modernizada, abertura ao mundo e uma sociedade mais equilibrada e mais instruída. Apesar do referido, devemos continuar a lutar pelas liberdades dos cidadãos, sempre numa simbiose de direitos e deveres, com transparência e seriedade. Devemos ainda combater a instrumentalização das instituições, bem como a política dos interesses de grupos em vez do interesse coletivo dos cidadãos. -----

----- Os tempos atuais apresentam novos desafios, como é o caso da digitalização em todos os setores da sociedade, as alterações climáticas que influenciam de forma notória comportamentos humanos, mas também de toda a globo esfera. -----

----- Os tempos atuais são ainda pautados por várias incertezas perigosas no xadrez Geopolítico em que novas ordens mundiais se querem elevar alterando equilíbrios estabelecidos, à custa de muitas perdas de vidas humanas e deslocações migratórias em massa. -----

----- Os vereadores signatários não podiam deixar de referir esta data, que embora começa a diluir-se no tempo, continua a ser um momento de reflexão no que respeita aos valores da nossa sociedade, o seu modo de vida, mas também com os comportamentos, muitas vezes calculistas e desviantes. A nossa sociedade precisa de reafirmar valores, não enveredar por uma deriva de modas efémeras, mas antes por caminhos que nos levem a algum lado. -----

----- Como referiu muitas vezes Winston Churchill a Democracia é ainda o regime menos mal de todos os regimes, neste tempo de reflexão, não podemos esquecer a ascensão de populismos,

J.C
L

que corrompem por dentro qualquer sistema político, e pensarmos também em mudanças sérias e com respeito pelas gerações vindouras, pelos jovens, antes que este território se esvazie definitivamente. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 15 de abril de 2024." -----

----- Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) " e "Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) ". -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Clube Automóvel da Régua

– 4.º Passeio TT Turístico -

Pedido de Parecer

----- 1 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "O Clube Automóvel da Régua, com sede na Ex-Escola Primária do Rodo, no Concelho de Peso da Régua, pretende realizar o 4º Passeio TT no dia 21 de Abril de 2024, com partida e chegada no Peso da Régua. -----

----- De acordo com no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Peso da Régua. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

Jc
b1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego;
e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação.-----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização do 4.º Passeio TT Turístico.** -----

“O Caminho Mais Longo 2024
Edição Páscoa” – Pedido de Parecer

----- 2 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Endless Ways, Ld.^a, uma agência de viagens especializada em Turismo Aventura, com sede na Estrada Municipal 1123, n.º 13, Concelho de Alenquer, pretende realizar o evento “O Caminho mais Longo 2024 – Edição de Páscoa”, que decorre entre os dias 17 de Abril a 21 Abril de 2024, com partida de Chaves e chegada a São Brás de Alportel. -----

----- De acordo com no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de São Brás de Alportel. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

J.C.
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

----- 1- O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização do evento “O Caminho mais Longo 2024 – Edição de Páscoa”.** -----

Contrato de Promessa de Permuta

Luís Augusto de Carvalho Silva

----- 3 - Presente à reunião, informação dos serviços jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração Superior: -----

----- Considerando que, entre o Município e o Senhor Luís Augusto de Carvalho Silva e mulher, no dia 30 de novembro de 2006, foi celebrado um contrato-promessa de permuta, através do qual os promitentes permutadores prometeram entregar uma parcela de terreno com a área de 582 m², a desanexar do prédio de que eram e são proprietários, sito no lugar do Cabo de Vila, recebendo, em troca, um lanço de estrada até então afeta ao domínio público, que ligava o lugar de Cabo de Vila ao do Picoto, tudo na freguesia de Fontes. -----

----- Considerando que, nessa mesma data foi, ainda, celebrado um acordo para a regularização das parcelas sobrantes, objeto do contrato-promessa de permuta, através do qual a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião se obrigou a efetuar as construções a seu cargo com as seguintes especificidades: -----

Jc
U1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

----- a. A construção da estrada teria de ser implementada em absoluto respeito pela demarcação, por estacas, realizada por técnicos da Câmara Municipal na presença do promitente permutador e/ou seu representante; -----

----- b. Abertura de uma entrada, com 1,20m de largura para acesso a vinha do promitente permutador e no enfiamento sul-norte da rua da vinha; -----

----- c. Colocação de um portão, entre pilares de granito, de acordo com desenho a escolha do promitente permutador, em ferro pintado e com fechadura, com 1,60m de altura, duas portas de 60cm de largura cada uma e escadas de acesso com igual dimensão de 1,20m de largura; -----

----- d. A entrada para a casa principal teria de ter, no mínimo, 3,30m de largura (medida na perpendicular junto a esquina da casa), não podendo sofrer desnível que impedisse o acesso automóvel; -----

----- e. Acabamento dos terrenos intervencionados através de muros de xisto, tanto os de suporte como os demais, todos com um mínimo de 80cm e com acabamento em rede com cobertura plástica em cor verde e altura de 80cm; e -----

----- f. Levantamento do asfalto entre o perfil n.º 10 e o perfil n.º 6, de forma a permitir a transferência das árvores de fruto aí existentes, devendo tal área ser beneficiada com térrea compactada e acabamentos em granito a ligar a parte asfaltada. -----

----- Considerando que veio agora o promitente permutador interpelar o Município para cumprir o negócio concluído em 2006, e proceder à desanexação da parcela entregue ao Município, do prédio misto, sito no lugar de Cabo de Vila, inscrito na matriz predial rústica, com o artigo 1696, secção B, da freguesia de Fontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião, sob o número mil trezentos e cinquenta e quatro, bem como pela realização do contrato prometido, isto é, do contrato de permuta. -----

----- Mais requer o interessado que, logo que possível, seja agendada a escritura pública de permuta, tendo em conta que já estão decorridos quase dezoito anos sobre a celebração do contrato-promessa e os acordos. -----

----- Ora, atendendo que nos termos do disposto na cláusula sexta do contrato-promessa de permuta celebrado se refere que "A escritura pública que titulará o presente contrato promessa será outorgada no cartório privativo a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, logo que a parcela a ceder pela Câmara Municipal seja desafetada do domínio público, comprometendo-se a notificar os Segundos Outorgantes, por qualquer meio, do dia e hora da sua realização, devendo

L.C
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

estes disponibilizar toda a documentação necessária para a realização da mesma”, consideramos que deve o Município tratar de desafetar do domínio público a parcela de terreno em questão e proceder, logo que possível à outorga do contrato de permuta. -----

----- Em reunião tida com a mandatária do requerente, ficou definido superiormente que o Município se encarregaria de tratar do orçamento e providenciaria pelo cumprimento dos restantes trabalhos acordados, nomeadamente, rematar o muro, colocação do portão e arranjo da passagem. Para o efeito, junta-se o orçamento remetido pela Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- Nestes termos, propõe-se a Vª Exª que o assunto seja remetido a reunião de Câmara Municipal, no sentido de se deliberar a autorização para: -----

----- a) Outorga da escritura de permuta com o Senhor Luís Augusto de Carvalho Silva; -----

----- b) Promover-se os trabalhos em falta, conforme acordado pelo contrato promessa de permuta.”

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos serviços jurídicos, proceder-se a uma consulta ao mercado para efeitos de procedimento para realização dos trabalhos acordados, conforme determinado pelo contrato promessa de permuta e, após a sua conclusão, outorgar a escritura de permuta com o Senhor Luís Augusto de Carvalho Silva.** -----

**Quota Anual - Comunidade Intermunicipal
do Douro - CIMDOURO Ano de 2024**

----- 4 – Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- Em Reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Douro, realizada a 29/11/2023 no Centro de Exposições do Montezinho, no concelho de Torre de Moncorvo, foi proposto cada um dos municípios constituintes desta Comunidade Intermunicipal procederem ao pagamento de uma quota anual no valor de 12.000,00€ como forma de financiamento do seu funcionamento, independentemente dos co-financiamentos que os municípios assumem efetuar em todas as

J-2
U.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

candidaturas em que a CIM Douro arque com a gestão e operacionalização. Para este efeito, o valor em causa deverá ser cabimentado anualmente por cada município e transferido no mês de janeiro do mesmo ano, ou, em alternativa, transferir mensalmente de forma automática, o valor de 1.000,00€. -----

----- Esta proposta foi aprovada por unanimidade, tendo-se decidido que o pagamento da quota para o ano de 2024 teria o seu início a partir do corrente mês de Abril. -----

----- Nestes termos e para os devidos efeitos sugere-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remeter o assunto à Reunião de Câmara Municipal, no sentido de se aprovar o pagamento da quota anual em causa à CIM Douro, cujo valor total para 2024 (de abril a dezembro) é de 9.000,00€. -----

----- Por outro lado e atendendo a que o assunto em apreço tem continuidade nos anos subsequentes, sugere-se também que se delibere sobre o pagamento da respetiva quota anual, bem como a forma de transferência (em uma só tranche de 12.000,00€ a pagar em janeiro do mesmo ano, ou 1.000,00€ com uma periodicidade mensal).” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/538. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pagamento da quota anual à CIM Douro, no valor de 9.000,00€ para 2024 (de abril a dezembro) e de 12.000,00€ para os anos subsequentes (de janeiro a dezembro), através da transferência de uma tranche única, nos termos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

Atribuição de Suplemento de Pensão e Insalubridade – Ano de 2024

----- 5 – Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando: -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

- a. Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no seu artigo 159.º que é devido suplemento remuneratório a trabalhadores pela prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre; -----
- b. Que o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, dispõe no seu artigo 2.º que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) se aplica aos trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----
- c. Que, de acordo com o referido diploma legal, o SPI é fixado anualmente, por deliberação da Câmara Municipal; -----
- d. Que no decurso de reunião de análise situacional realizada pelos órgãos/serviços competentes se concluiu serem 22 Assistentes Operacionais do Mapa de Pessoal 2024, integrados nas Unidades Orgânicas da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos (DAFRH) e da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística (DOPGU), passíveis de usufruir do direito ao SPI, nos termos da legislação aplicável; -----
- e. Que, nessa conformidade, através de Parecer do Técnico Superior da Segurança e Saúde no Trabalho se identificaram os fatores de risco e o grau de perigosidade, para efeitos de cálculo do nível de penosidade e insalubridade dos Assistentes Operacionais da DAFRH e da DOPGU; ---
- f. Que através de Parecer do Técnico Superior da Segurança e Saúde no Trabalho foi reconhecido um nível de insalubridade e penosidade de “baixo” e “médio”, uma vez que as medidas de proteção individual e coletiva implementadas no Município de Santa Marta de Penaguião garantem a redução do nível de exposição a risco potencialmente elevado, correspondendo a um valor de suplemento de 3,36€ e de 4,09€, respetivamente, por cada dia de trabalho efetivamente prestado; -----
- g. Que a atribuição do SPI se destina exclusivamente aos Assistentes Operacionais que exercem funções enquadradas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, devendo o seu trabalho, neste enquadramento legal, ser monitorizado e devidamente comprovado por superior hierárquico; -----
-

J.C
B

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

----- h. Que de acordo com a Informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos n.º 7-24-DAFRH, de 10/04/2023, e face ao apuramento efetuado se estimou que o valor global máximo a considerar para o processamento de SPI para 2024 é de 15.273,37€ (quinze mil, duzentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos); -----

----- i. Que para efeitos de apresentação da presente proposta e como Vice-Presidente, detenho funções ao nível dos Recursos Humanos do Município, atribuídas por Despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal no âmbito da Redistribuição de Pelouros, datado de 1 de junho de 2023 e com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023 (o qual foi levado ao conhecimento do Órgão Executivo, em reunião realizada a 6 de junho de 2023); -----

----- Neste enquadramento e face a estes considerandos, proponho à Exma. Câmara Municipal: --

----- 1. Aprovar o Suplemento de Penosidade e Insalubridade a atribuir em 2024 a 22 trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, distribuídos da seguinte forma no Mapa de Pessoal 2024: -

Unidade Orgânica	Gabinete/Serviço/Secção	Cargo/Carreira/Categoria	CTFP/CTI		CTFP/CTRC	
			Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar
DAFRH	Serviço de Mercados, Feiras e Cemitérios	Assistente Operacional		1		
DOPGU	Serviço de Manutenção de Equipamentos Municipais, Parques, Oficinas e Viaturas	Assistente Operacional	14			
DOPGU	Serviço de Espaços Verdes	Assistente Operacional	3			
DOPGU	Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	Assistente Operacional	1			
DOPGU	Serviço de Limpeza Municipal	Assistente Operacional	3			

----- 2. Estabelecer que o nível de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a aplicar seja efetuado de acordo com o estipulado no quadro seguinte:

Unidade Orgânica	N.º de Assistentes Operacionais	Nível Insal./Penos.	Suplemento diário
DAFRH	1	Médio	4,09 €
DOPGU	17	Baixo	3,36 €
	4	Médio	4,09 €

----- 3. Determinar que o processamento do Suplemento de Penosidade e Insalubridade se aplique apenas a dias de prestação efetiva de serviço por parte de trabalhadores que exerçam funções definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

----- 4. Determinar que as atividades desempenhadas pelos Assistentes Operacionais e enquadradas no Suplemento de Penosidade e Insalubridade sejam monitorizadas e confirmadas por superior hierárquico direto, para efeitos de registo e posterior atribuição pelos serviços

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

competentes, sendo o mesmo aplicado de acordo com o trabalho efetivamente executado, em que o processamento do dito suplemento se aplica apenas ao período horário de prestação efetiva de serviço realizado por parte dos trabalhadores abrangidos, não sendo considerado para efeitos de cálculo de subsídio de Férias e de Natal; -----

----- 5. Fixar em 15.273,37€ (quinze mil, duzentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos) o montante máximo total para processamento do Suplemento de Penosidade e Insalubridade a atribuir aos Assistentes Operacionais identificados.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/542. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Relativamente ao ponto cinco da presente minuta da Ata n.º 8 de 15 de Abril de 2024, temos a referir que este assunto foi por nós proposto na declaração de voto para as Grandes Opções do Plano, designadamente na Ata n.º 25 de 25 de Outubro de 2022. Não compreendemos ao que se deve tal atraso na implementação do suplemento de penosidade e insalubridade, tendo privado um conjunto de trabalhadores desse apoio pecuniário ao longo de vários anos, e que por lei, teriam o direito ao seu recebimento. Assim apesar de não concordarmos com a inércia desta administração, o nosso sentido de voto para a atribuição deste suplemento é de concordância, em prol de quem trabalha para a nossa comunidade.” -----

**Protocolo de Cooperação e de Intercâmbio
entre a Câmara Municipal de São Domingos e a
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**

----- 6 - Presente à reunião ofício da Câmara Municipal de São Domingos, registado com o n.º 817/2024, datado de 08 de abril, com o seguinte teor: -----

----- “Excelência, -----

----- A cooperação internacional constitui um empreendimento que a Câmara Municipal de São Domingos (CMSD) considera crucial para cumprir a sua missão institucional. Ao mesmo tempo, expressa a descentralização governativa como um fator que propicia a esta autarquia, assim como às demais autarquias municipais da República de Cabo Verde, o poder decisório relativo às parcerias para o desenvolvimento, ancorado em sinergias com instituições que, de forma análoga, perspetivam otimizar os seus recursos, designadamente, por meio da formulação de estratégias de cooperação que levem à operacionalização efetiva das ações, tendo em conta as possibilidades e os limites impostos pela realidade do mundo atual globalizado. -----

----- O Município de São Domingos está situado geograficamente numa das principais regiões satélites da Cidade da Praia, Capital do País, o que lhe confere uma posição estratégica muito relevante para o desenvolvimento nacional. A sua gestão assenta-se na responsabilidade, democracia participativa, sustentabilidade, associativismo e solidariedade social, e tem como foco a ética e a transparência, dentre outros aspetos, com o compromisso da oferta de um serviço público local de qualidade, capaz de o transformar num município socialmente mais coeso, inclusivo e acolhedor para a população, visitantes e turistas, e economicamente competitivo e inovador. -----

----- São Domingos possui potencialidades de relevo, com destaque na esfera da Cultura e no Desporto, bem como nos domínios do mar e da terra, nomeadamente a agricultura, a pecuária, a pesca, o turismo (rural, ecológico, religioso, patrimonial, de sol e praia), além da sua posição estratégica na Ilha de Santiago, sendo uma alternativa qualificada à expansão da capital. -----

----- Tendo em conta o exposto, e buscando implementar o desenvolvimento, a CMSD conta com parcerias importantes capazes de proporcionar ao Município o apoio imprescindível para a realização de ações nas áreas eleitas como as mais prementes e imediatas, as quais se inserem em 06 (seis) domínios fundamentais, (1) Educação, Formação Profissional e Ensino Superior; (2)

Turismo; (3) Cultura e Desporto (4) Proteção Civil, (5) Ambiente e (6) Administração Autárquica cuja implementação poderá ocorrer por meio de programas e ou projetos no quadro de um Protocolo de Cooperação que se pretende celebrar com Município de Santa Marta de Penaguião.

----- Caso o Município de Santa Marta de Penaguião esteja de acordo com a proposição acima nesta Carta de Intenção, a CMSD deseja e espera que seja assinalado o acordo para as necessárias diligências com vistas à formalização da cooperação entre os dois Municípios." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração e de Intercâmbio. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar um Protocolo de Cooperação e de Intercâmbio entre a Câmara Municipal de São Domingos e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.** -----

Estação Ferroviária de Alvações do Corgo – IP Património

----- 7 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que a Estação Ferroviária de Alvações do Corgo se encontra encerrada há vários anos, devido à desativação da linha ferroviária, sendo composta por um conjunto de edifícios e terrenos, propriedade da atual IP Património; -----

----- Considerando que no âmbito da apresentação pela IP Património de uma minuta de contrato de subconcessão de uso privativo do conjunto de edifícios e terrenos associados à Estação Ferroviária de Alvações do Corgo, a ser subscrito pelo Município de Santa Marta de Penaguião, os Serviços Jurídicos vieram atestar a sua conformidade legal, tendo concluído que da análise da minuta de contrato de subconcessão, constata-se que o mesmo se encontra conforme com os dispositivos legais aplicáveis em vigor, prosseguindo e mantendo os requisitos de interesse público para ambas as entidades; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município tem atribuições na área do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento; -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

----- Assim, submete-se este assunto à consideração do Executivo Municipal, no sentido de deliberar aprovar, com os fundamentos expostos, nos termos dos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: -----

----- a) Autorizar a contrapartida financeira à IP Património, no montante de 1200€ anuais, para o investimento referido no contrato de subconcessão; -----

----- b) Aprovar a minuta do contrato de subconcessão (Anexo I) a celebrar entre o Município e a IP Património; -----

----- c) Submeter a proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- As despesas associadas ao apoio previsto no Anexo I têm cabimento orçamental e compromisso, de acordo com as informações emitidas pela Secção de Contabilidade, que constam do anexo II." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/539. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Luís Reguengo Machado.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Relativamente ao ponto sete da presente minuta da Ata n.º 8 de 15 de Abril de 2024, que se refere a um contrato de subconcessão de uso privativo do conjunto de edifícios e terrenos da antiga estação ferroviária de Alvações do Corgo apresentado pela IP – Infraestruturas de Portugal, que esta Câmara Municipal pretende aceitar e concretizar temos a referir o seguinte: -----

- a) Este executivo socialista tem demonstrado ao longo deste ciclo de três mandatos que não tem apetência para gerir património, vejamos o caso dos principais edifícios públicos, na sede do concelho, com carência de investimentos para a sua manutenção, tornando-os dia a dia mais obsoletos; ---
- b) A mesma situação poderá ser observada fora do concelho, este executivo socialista adquire e/ou é responsável por património que fica ao longo dos anos abandonado, em degradação permanente, chegando em alguns dos casos ao estado de ruína; -----
- c) No caso em mérito aceitar a responsabilidade da gestão, renovação e manutenção deste espaço, implica investimento, o qual até ao momento desconhecemos qualquer plano de intervenção. -----
- Esperemos que não seja, mais uma vez, unicamente um evento de proclamação em vez de avanço e evolução." -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Danos sofridos em Viatura Automóvel

Pagamento de Indemnização

----- 8 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "A Senhora PAULA SALGUEIRO, veio através de mail rececionado em 04 de Março do corrente ano, solicitar a assunção de responsabilidade, por parte do Município, pelos danos causados na sua viatura com a matrícula 82-57-XA, que ocorreu no dia 2 de Março de 2024, que devido à força do vento o caixote do lixo foi embater no seu veículo que se encontrava estacionado, na Cumieira, provocando a queda do espelho retrovisor do lado do condutor. A requerente apresentou fotografias do veículo e do local da ocorrência. -----

----- O sinistro foi participado à Seguradora Ageas Portugal Companhia de Seguros, S.A. com a apólice n.º 008410217315, que constatou que os danos não são passíveis de indemnização pela companhia seguradora, em virtude da mesma estar sujeita a uma franquia contratual, com o valor

J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

mínimo de 250€, valor que é superior ao reclamado pela requerente, pelo que, sugere-se que o assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, no sentido de deliberar proceder ao pagamento da indemnização pelos danos causados na citada viatura, ou seja o pagamento do valor de 50,00€ (cinquenta euros) uma vez que decorre responsabilidade extracontratual do Município, da assunção do pagamento da referida indemnização.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/510. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização no valor de 50,00€ (cinquenta euros), pelos danos causados na citada viatura.**

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 09 de abril de 2024

----- 9 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 09 de abril de 2024, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2024.04.09
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		963 798,47 €	Despesas Orçamentais	2 221 955,70 €
Execução orçamental	852 027,57 €		Correntes	1 863 740,63 €
Operações de tesouraria	111 770,90 €		Capital	358 215,07 €
Receitas Orçamentais		2 649 365,81 €	Operações de tesouraria	13 102,30
Correntes	1 919 766,31 €		Saldo para o dia seguinte:	1 385 029,33 €
Capital	729 599,50 €		Execução orçamental	1 279 437,68 €
Operações de tesouraria		6 923,05 €	Operações de tesouraria	105 591,65 €
Total		3 620 087,33 €	Total	3 620 087,33 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

1-6
1-1

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Espaço Douro do Frei João de
Mansilha – Ligação de História”
– Conta Final da Empreitada**

----- 10 - Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I. CONSIDERANDOS, factuais -----

----- i. Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de -----

----- a. 22 de novembro de 2021, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, com o número de procedimento 60/21, ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021, -----

----- b. 19 de janeiro de 2022, foi adjudicada a empreitada em referência à empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A NIF - 509288936, pelo preço contratual de 637.765,51€ (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2022, -----

----- ii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2022), no dia 1 de fevereiro de 2022, -----

----- iii. o Auto de Consignação foi assinado em 4 de março de 2022, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 365 dias, a data do término do contrato em referência ocorreria no dia 3 de março de 2023, -----

----- iv. foram concedidas duas prorrogações gratuitas de prazo para a conclusão da obra, pelo que a sua conclusão para 23 de junho de 2023, -----

----- v. A receção provisória parcial da obra da empreitada foi efetuada no dia 20 de dezembro de 2023 e a receção provisória final no dia 21 de fevereiro de 2024. -----

----- II. SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

1.2

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

----- Determina o artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, designado por CCP, que a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória. -----

----- Da conta final da empreitada deve constar o seguinte conjunto de elementos: -----

----- a. Conta corrente com as verbas globais, os valores de todas medições e revisão de preços, e -----

----- b. mapa de trabalhos complementares e trabalhos a menos. -----

----- III – CONTA FINAL DA EMPREITADA -----

----- Considerando que a Conta Final da Empreitada é da competência do Dono da obra, procedeu-se à sua elaboração, e da qual se poderá inferir em síntese, a informação infra: -----

----- a. Valor da Adjudicação S/ IVA: 637 765,51 €, -----

----- b. Trabalhos Complementares S/ IVA: 0,00 €, -----

----- c. Trabalhos a Menos S/ IVA: 44 436,86 €, -----

----- d. Revisão Provisória de Preços S/IVA: 60 865,11€, -----

----- e. Custo Final da Obra S/ IVA: 654 193,76 €, -----

----- f. Custo Final da Obra C/ IVA: 693 445,36 €. -----

----- Para cumprimento do disposto no artigo 401.º do CCP no dia 24 de setembro 2022, foi apresentada pelo Dono de Obra ao empreiteiro adjudicatário a Conta Final de Empreitada, manifestando-se concordante com a mesma, pelo que se considera cumprido o quadro legal em vigor relativamente a esta matéria, cfr. DOCUMENTO 1, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos, -----

----- IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, proponho que, o Órgão Executivo, delibere aprovar a Conta Final de Empreitada "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História", para cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, nos termos precisos da informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

12
12

**Empreitada “Reabilitação das Habitações
Sociais – Escolas de Concieiro, Paredes
D’Arcã, Sanhoane e Alvações do Corgo
Aprovação Relatório Final**

----- 11 - Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2024, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS – ESCOLAS DE CONCIEIRO, PAREDES D’ARCÃ, SANHOANE E ALVAÇÕES DO CORGO” REABILITAÇÃO DE 12 FOGOS DO BAIRO PADRE MENDES”, constituído pelo Lote 1 “Reabilitação do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arca (4 fogos dos quais 2 T1 e 2 T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2 T1 e 2 T2) e Lote 2 “Reabilitação do edifício da escola de Alvações do Corgo para 2 fogos habitacionais de tipologia T3”, publicado no Diário da República – II Série, n.º 37 de 21 de fevereiro de 2024. -----

----- Em 4 de abril de 2024, o Júri do procedimento, elaborou o Relatório Final, anexo, e do qual extrai-se que, para cumprimento do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o mesmo e demais documentos que o compõem deve ser remetido à entidade competente para a decisão de contratar, “in casu”. -----

----- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal, delibere nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de empreitada “Reabilitação das Habitações Sociais – Escolas de Concieiro, Paredes D’ Arcã, Sanhoane e Alvações do Corgo”. -----

----- Anexo: Relatório Final do júri do procedimento. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, a proposta do júri do procedimento pré-contratual de empreitada “Reabilitação das**

J.C.
L.C.

Habitções Sociais – Escolas de Concieiro, Paredes D' Arcã, Sanhoane e Alvações do Corgo”, contida no Relatório Final: -----

----- 1 – A não adjudicação extinguindo-se o procedimento, por força do disposto no art.º 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, visto que, todas as propostas patenteadas a concurso foram excluídas; ---

----- 2 - A revogação da decisão de intenção de contratar nos termos do disposto, agora, do art.º 80.º, n.º 1 do citado diploma. -----

Serviços do Ambiente

Esterilização de animais errantes – Reforço de Verba

----- 12 – Presente à reunião, informação dos Serviços do Ambiente com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que na ata n.º 13/2023 de 06 junho o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de despesas para esterilizações/castrações de animais errantes até ao montante de 5000€, verba essa consumida durante a vigência do protocolo assinado entre o Município de Santa Marta e a clínica Onevet, da Régua; -----

----- Tendo em conta que, a possibilidade de esterilização de animais errantes e a existência deste protocolo tem sido muito bem acolhido pela população em geral e pelas Juntas de Freguesia; ----

----- Considerando que o valor deliberado em reunião de câmara está praticamente esgotado, submete-se este assunto à consideração do Executivo Municipal, no sentido de deliberar: -----

----- a) A aprovação de um reforço da verba financeira no valor de 1500€. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/541. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, reforçar a verba financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), nos termos precisos da informação dos Serviços do Ambiente.** -----

J-C
W

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem – Rede Solidária
do Medicamento – Apoio à
Medicação: Reavaliações

---- 13 - Presente à reunião, informação da Senhora Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

---- Informo que, pela análise dos requerimentos continuam a reunir os requisitos, 9 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1.215,00€. -----

---- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 1.215,00€ (mil, duzentos e quinze euros), sendo que são referentes a 9 beneficiários reavaliados. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/519. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 1.215,00€ (mil, duzentos e quinze euros), referente a nove beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Senhora Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

J.C
W.

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Associações Culturais do
Concelho - Aluguer de Palcos
Autorização de Despesa

----- 14 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que o associativismo é uma realidade social e cultural cada vez mais presente e com maior dinamismo no nosso Concelho; -----

----- Considerando que investir na cultura é garantir a qualidade de todas as ações que os grupos pretendam levar a cabo; -----

----- Considerando que as Associações Culturais têm vindo a promover eventos que enaltecem o nome de Santa Marta de Penaguião, o Berço D'Ouro, e que os mesmos são considerados de grande interesse cultural e social em prol da Cultura concelhia; -----

----- Considerando a consciência de que um subsídio municipal por mais generoso que seja não chega para cobrir determinadas despesas e que um aluguer de palco é uma das despesas mais difíceis de albergar pelas Associações Culturais levando, por vezes, mais de 50% da totalidade do referido subsídio; -----

----- Considerando que a autarquia municipal não possui palco próprio; -----

----- Tendo em conta todas as considerações supracitadas, propõe-se que se delibere autorizar a despesa até ao valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para o aluguer de palcos requisitados por Associações/Grupos Culturais." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/511. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para aluguer de palcos, nos termos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

J.C
W

**Atribuição do Subsídio Anual aos
Grupos Culturais do Concelho**

---- 15 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que o Município defende a importância da responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias esferas da vida; -----

---- Considerando que o associativismo é uma realidade social e cultural presente e com grande dinamismo no nosso Concelho; -----

---- Considerando que, cada vez mais, as associações culturais desenvolvem só por si, localmente, nas suas freguesias, vários eventos culturais em harmonia com a programação anual do município, sendo os mesmos sempre considerados de grande interesse cultural e social em prol da Cultura concelhia; -----

---- Considerando a análise realizada aos planos de atividades enviados por cada uma das associações culturais ativas no concelho de Santa Marta de Penaguião; -----

---- Considerando que as associações culturais estão sensibilizadas para a responsabilidade no cumprimento e melhoria dos planos de atividades e consequentes atividades propostas; -----

---- Mantendo a introdução de uma política de equidade em que os melhores devem ser cada vez mais valorizados, proponho a atribuição dos subsídios com as seguintes condições: -----

---- - Entrega do Plano de Atividades para o ano de 2024; -----

---- - Realização de todas as atividades propostas com evidências; -----

---- - Entrega do Relatório de Contas; -----

---- Agrupamento 687 do Corpo Nacional de Escutas de Fontes 1.045,00€

---- Associação de Caça e Pesca de Penaguião 1.265,00€

---- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Cumieira 1.045,00€

---- Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte (Bombos 600,00€ / Associação 715,00€) 1.315,00€

---- Associação Banda Musical da Cumieira..... 4.290,00€

---- Associação Penaguião em Movimento..... 660,00€

---- Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos..... 2.805,00€

---- Centro Cultural e Desportivo de Fontes..... 660,00€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

2
u

---- Grupo de Cantares "Socalcos do Corgo"	1.045,00€
---- Grupo Cultural e Desportivo de Sever (Grupo 1.045,00€ + Taekwondo 1.000,00€)...	2.045,00€
---- Grupo de Cantares Tradicionais de Fornelos.....	1.045,00€
---- Grupo Regional Terras de Penaguião	1.045,00€
---- Grupo Cultural e Recreativo Golfinhos da Paz	1.045,00€
---- Grupo de Jovens Raios de Sol.....	1.045,00€
---- Grupo Cultural "Os Medroenses"	2.805,00€
---- Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião.....	715,00€
---- Grupo Etnográfico de Soutelo.....	660,00€
---- Rancho Folclórico "Os Romeiros de S. Miguel".....	2.805,00€
---- Tuna de Carvalhais.....	990,00€
---- Tuna de Soutelo.....	990,00€
---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/517. -----	

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atribuição dos subsídios anuais para o ano 2024, nos termos da proposta. -----**

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado e o Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Dr. Hugo Sequeira, ausentaram-se da reunião, no momento da discussão e votação do subsídio para Grupo Cultural e Recreativo Golfinhos da Paz. -----

----- O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Sr. Fernando Gonçalves, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação do subsídio para a Associação Banda Musical da Cumieira. -----

---- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Dr. Hugo Sequeira, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação do subsídio para a Associação Penaguião em Movimento. -----

1-2
61

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

**Trilhar o Marão – Atribuição de uma
Comparticipação Financeira ao Grupo
Etnográfico de Soutelo e Aprovação de
Minuta de Protocolo de Colaboração**

---- 16 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

---- "Considerando que este ano (2024) é o Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião que tem como objetivo principal promover os cerca de 80 km de percursos pedestres, sendo constituído por 8 pequenas rotas de grande riqueza natural, cultural, gastronómica e patrimonial;

---- Considerando que por esta via será também possível promover um contacto direto com os saberes e os sabores, com as tradições, com as estrelas e com os recantos verdadeiramente idílicos e cheios de significado do nosso concelho; -----

---- Considerando a realização do evento nos dias 27 e 28 de Abril onde iremos promover os trilhos da Serra do Marão (PR3 - Trilho Senhora da Serra e PR8 - Trilho das Cabras), num fim-de-semana repleto de natureza, onde será possível descobrir a biosfera da Serra do Marão e conhecer as tradições locais, como a arte do bombo e o "Toque" da Tuna Rural de Soutelo; -----

---- Considerando as despesas adjacentes à promoção e realização deste evento; -----

---- Considerando que o Grupo Etnográfico de Soutelo pretende colaborar no evento e prestar apoio na área da animação cultural; -----

---- Propõe-se que se autorize a transferência até ao montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros), para o Grupo Etnográfico de Soutelo; -----

---- Propõe-se que se aprove a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Grupo Etnográfico de Soutelo, ao abrigo das alíneas e) e m) do nº 2 do art. 23º, conjugado com as alíneas o) e p) do nº 1 do art. 33º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação; -----

---- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/520. -----

12
u

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira até ao valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros), ao Grupo Etnográfico de Soutelo, bem como aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Concessão do Direito de Exploração
do Bar das Piscinas Municipais**

----- 17 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Uma vez que se aproxima a data de abertura das Piscinas Municipais exteriores, tal como tem sido hábito nos anos anteriores, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para concessão e exploração do bar das piscinas. -----

----- Assim, face ao exposto proponho que o Executivo Municipal delibere sobre a abertura do concurso e fixe o preço base de licitação do mesmo, bem como aprove o Caderno de Encargos. -

----- **CADERNO DE ENCARGOS** -----

----- **1. OBJECTO DO CONCURSO** -----

----- 1.1. O objeto do concurso é a atribuição do direito de exploração do BAR EXTERIOR DAS PISCINAS MUNICIPAIS durante o período de Verão (17 de junho a 15 setembro); -----

----- 1.2. O Bar deverá ser apetrechado pelo adjudicatário, relativamente ao equipamento em falta;

----- **2. CONDIÇÕES DE CONCURSO** -----

----- 2.1 O concorrente apresentará na sua proposta o montante que se compromete a pagar pela adjudicação. -----

----- **3. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO** -----

----- 3.1. É proibido o uso por parte dos utentes, de copos ou outro tipo de recipientes em materiais cortantes, nomeadamente copos e garrafas de vidro; -----

----- 3.2. O (s) funcionário (s) do bar deve (rão) estar identificado (s); -----

----- 3.3. Quem trabalhar naquele espaço não terá entrada gratuita ao plano de água ou de lazer dos relvados e espaços envolventes; -----

J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

---- 3.4. A abertura dos portões de acesso para cargas e descargas de materiais para o bar apenas poderá ser feito na presença de um funcionário das piscinas, pelo que só estes terão acesso às chaves dos portões; -----

---- 3.5. A higienização e desinfecção da área envolvente ao bar, nomeadamente a área de esplanada, deverá ser efetuada diariamente pelo adjudicatário, sendo os utensílios e produtos de limpeza da sua responsabilidade; -----

---- 3.6. O horário de abertura é às 10:00 horas e encerramento às 21:00 horas; -----

---- 3.7. O bar deverá manter-se aberto ao público sempre que as piscinas se encontrem também abertas ao público; -----

---- 3.8. O adjudicatário terá que acatar qualquer tipo de indicações técnicas, para o funcionamento daquele espaço, sempre que vier a demonstrar-se pertinente e que sejam atempadamente comunicadas pelo responsável técnico das piscinas; -----

---- 3.9. O adjudicatário tem que cumprir os princípios gerais do interesse público e que constam do Regulamento do Complexo Municipal de Piscinas de Santa Marta de Penaguião, nomeadamente os princípios de igualdade no serviço de atendimento aos utentes das piscinas; --

---- 3.10. Se o adjudicatário não cumprir o anteriormente referido poderá enquadrar-se em comportamento grave e contrário aos bons princípios de atuação do Município, podendo por esta via implicar a imediata cessação da exploração concedida, sem qualquer direito de indemnização;

---- 3.11. Quaisquer esclarecimentos a dúvidas ou dificuldades de interpretação destas obrigações, será da responsabilidade do Município de Santa Marta de Penaguião; -----

---- 3.12. O adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor da adjudicação, até ao 8.º dia útil após a comunicação da adjudicação; -----

---- 3.13. Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo referido no número anterior, a concessão será feita ao concorrente classificado em 2.º lugar; -----

---- 3.14. No caso de haver um único concorrente e se se verificar o incumprimento do ponto 3.12, considerar-se-á o concurso como deserto, abrindo-se um novo procedimento; -----

---- 3.15. Em casos de força maior, designadamente, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas, em que o Município seja forçado a encerrar as Piscinas, o bar terá que encerrar por igual período, sem serem impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida

J.C
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior; -----

---- 3.16. O adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e na Lei de Proteção de Dados Pessoais e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a: -----

---- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto da prestação de serviços; -

---- b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados; -----

---- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais; -----

---- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Município esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas; -----

---- e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais; -----

---- f) Prestar ao Município toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo da presente prestação de serviços e manter o Município informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa; -----

---- g) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas na presente prestação de serviços." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a abertura do concurso de concessão e exploração do bar das Piscinas Municipais exteriores, fixar o preço base de licitação do mesmo em 500,00€ (quinhentos euros), bem como aprovar o Caderno de Encargos, nos termos da informação dos serviços.** -----

J. C.
L.

**Taekwondo - Época Desportiva 2023/2024 – Pedido
de Participação Financeira e Aprovação de
Minuta do Protocolo de Colaboração**

---- 18 - Presente à reunião ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado com o n.º 647/2024, datado de 18 de março, com o seguinte teor: -----

---- “Tendo como missão difundir e valorizar os ideais do Taekwondo adaptando a sua prática aos contextos da sociedade contemporânea, partilhar com a sociedade as vantagens da prática deste desporto, promover o bem-estar e o desenvolvimento individual através do Taekwondo, fomentar laços de amizade e cooperação entre os seus associados e os de outras organizações congéneres e cooperar com instituições de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras, com especial destaque para as que se dediquem às práticas da intervenção cívica, da beneficência e da inclusão social. -----

---- A nossa visão passa por construir um mundo melhor utilizando o Taekwondo como ferramenta de promoção do bem-estar, inclusão social e desenvolvimento individual, tendo sempre presente os cinco princípios desta arte marcial: cortesia, integridade, perseverança, autodomínio e espírito indomável. -----

---- O Taekwondo é um bom exercício para crianças que estão a crescer e para adultos que querem melhorar a sua capacidade física. Os movimentos do Taekwondo utilizam os diversos músculos do corpo e aumentam a coordenação e agilidade. E como existem pontapés, socos e gritos, é uma ótima forma de aliviar o stress. -----

---- Esta modalidade tem como vantagens o treino do corpo e da mente, desenvolve a disciplina e o respeito, melhora a concentração e o equilíbrio, reforça a autoconfiança, reduz a agressividade e promove o espírito de grupo, melhora a coordenação e os reflexos e ensina defesa pessoal. ----

---- Tudo isto tem sido posto em prática no nosso concelho, porque o contributo do Município tem sido enorme e sem o qual teria sido mais difícil atingir os resultados alcançados. -----

---- Este esforço conjunto tem trazido os seus frutos, levando a que, pela 1.ª vez, o Concelho teve um aluno universitário a competir no Campeonato Nacional Universitário na modalidade de taekwondo, no caso o nosso corajoso atleta Rodrigo Saraiva. -----

---- Recentemente, Santa Marta de Penaguião, através da escola de taekwondo do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, formou mais 4 cinturões negros (1.º DAN) que vieram somar aos 3 já

JL
w

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

existentes, totalizando neste momento 7 DAN, reflexo do trabalho resiliente realizado ao longo dos anos. -----

----- Temos neste momento inscritos 24 atletas, distribuídos por várias faixas etárias, dos quais 15 são do sexo masculino e 9 do sexo feminino. -----

----- Em consequência dos treinos intensivos (2 treinos semanais – 4 horas), aliado ao grande número de atletas, o material de treino tem sofrido um grande desgaste. -----

----- Nesse sentido, temos realizado algumas despesas em material estritamente imprescindível, nomeadamente para os atletas mais jovens. -----

----- Uma vez que o uso do equipamento de treino, tem um desgaste maior quanto maior for a idade do executante, em consequência da força infligida, necessitamos de dotar a Escola de Taekwondo de equipamento adequado e em condições ótimas de uso para os atletas com idade de adolescente e superior, como por exemplo coletes de proteção, capacetes, luvas, meias, caneleiras, antebraços, mitos, plastrons, madeira (tábuas) para as quebras, entre outros, num valor sempre próximo dos 2.500,00 €, para continuarmos a evoluir dentro dos padrões desejados.

----- Como é norma, participaremos nas mais diversas atividades e torneios realizados em toda a zona norte de Portugal, onde estimamos ter um custo perto dos 1.000,00 €. -----

----- Cientes da gestão orçamental que o Município tem de fazer, vimos apelar à sensibilidade de V.^a Ex.^a para a atribuição do habitual subsídio anual, no caso referente à época 2023/2024, para o qual apelamos para se ter em consideração as especificidades e necessidades da modalidade de taekwondo. -----

Despesas estimadas	QT
Inscrição de atletas e escola	800,00 €
Equipamento de treino	2 500,00 €
Participação em atividades e torneios	1 000,00 €
	4 300,00 €

----- Agradecemos desde já toda e qualquer colaboração que o Município possa dar no intuito de prosseguir os objetivos da escola de taekwondo e renovamos a disponibilidade do GCD Sever para cooperar e interagir com o Município nas atividades que organizar.” -----

----- Anexo: Minuta do Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/540. -----

J. L.
W.

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração e remeter o pedido de comparticipação financeira a atribuir ao Taekwondo – Época Desportiva 2023/2024 à atribuição do subsídio anual ao Grupo Cultural e Desportivo de Sever, nos termos da deliberação do ponto 15 da presente Ata. -----

Serviço do Turismo

Concurso Cidades do Vinho Portugal

Wine City Challenge – 4.ª Edição

Autorização de Despesa

----- 19 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração da Sra. Vice-presidente, -----

----- Considerando a realização do Concurso Cidades do Vinho – Portugal Wine City Challenge, organizado pela ARVP (Associação das Rotas do Vinho de Portugal) em parceria com a AMPV (Associação de Municípios Portugueses do Vinho), em colaboração com a RECEVIN (Rede Europeia de Cidades do Vinho), a Associação Portuguesa de Enologia e Viticultura – APEV, a Federação Internacional -- Iter Vitis (Itinerário Cultural Europeu) e o Município de Gouveia, local onde irá decorrer o concurso de vinhos, de 9 a 12 de maio 2024; -----

----- Considerando a particularidade do Concurso - em promover uma participação confluyente entre o território e produtores vitivinícolas, de forma a notabilizar a importância do produto integrado de cada região; -----

----- Considerando o desafio proposto pela AMPV, em criar “um incentivo que poderá alavancar o número de participações no concurso cidade do vinho/Portugal Wine City Challenge e evidenciar o papel dinamizador dos municípios no sucesso do mesmo”. -----

----- Considerando que este incentivo facilitará a atração de interessados na participação do concurso, levando a que possam, porventura, inscrever um número adicional de amostras, e assim notabilizar o concelho de Santa Marta de Penaguião – Berço D'Ouro com um número

JL
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

considerável de amostras de vinho a concurso, sendo todas indubitavelmente de excelente qualidade; -----

----- Considerando que o Município acompanha o ritmo de crescimento de produtores no nosso concelho, acreditando no fruto da tradição e do território, do qual somos berço; -----

----- Considerando esta informação, e atendendo que com esta participação se promove o turismo e os produtos do concelho, de acordo com as atribuições do Município no domínio da Promoção do desenvolvimento, previsto na alínea m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Como tal, e para apoiar os produtores a participar, propõe-se ao Executivo Municipal, que face ao referido, delibere: -----

----- - A transferência de 61,50 € (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos) à ARVP (Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal), resultante da despesa inerente à inscrição, por parte do Município, de uma referência de um produtor do concelho que demonstrou interesse em participar.”

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/521. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa a transferir para a ARVP (Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal), no valor de 61,50€ (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), nos termos da informação da Senhora Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----

Concurso “La Selezione del Sindaco” – 22.ª Edição

Autorização de Despesa

----- 20 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração da Sra. Vice-presidente, -----

J.C.
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 08 de 15 de abril de 2024

----- Considerando que o Município tem atribuições no Promoção do Desenvolvimento e na Educação, Ensino e Formação profissional, de acordo com o disposto na alínea d) e m) do n.º 2, do artigo n.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- O concurso "La Selezione del Sindaco" é o único concurso internacional de vinhos que prevê a participação conjunta dos territórios e dos vinhos aí produzidos. Nesta 22ª edição, este prestigiado concurso desloca-se até Gorizia, Itália, onde será realizado de sexta-feira, 31 de maio a domingo, 2 de junho. O júri será composto por enólogos, provadores e jornalistas do sector Enogastronómico, oriundos de diversos países. -----

----- Continua a haver um ritmo de crescimento, não só no número de amostras mas também no número de prémios dos vinhos nacionais, o que evidencia a qualidade dos vinhos produzida um pouco por todo o país, dado que essas distinções têm sido distribuídas por vinhos de todo o território nacional. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião é sempre um forte apoiante dos produtores do concelho. Acreditando no seu verdadeiro potencial, com vinhos de extrema qualidade, o grande objetivo é de, mais uma vez, elevar o nome de Santa Marta de Penaguião - Berço D'Ouro e dos seus produtores, que todos os anos são congratulados com medalhas de ouro e prata a nível internacional. -----

----- Como tal, e para apoiar os produtores a participar, propõe-se ao Executivo Municipal, que face ao referido, delibere: -----

----- 1. O pagamento de 595,00€ (quinhentos e noventa e cinco euros) à empresa de serviços Ci.Vin Srl, referente a 50% do total das inscrições de 14 referências do produtor que demonstrou interesse em participar; -----

----- 2. A autorização de despesa até ao montante de 400,00€ (quatrocentos euros) à empresa IBEROMAIL, para o transporte do vinho até Itália, ao local onde irá decorrer o concurso." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/522 e 537. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pagamento de 595,00€ (quinhentos e noventa e cinco euros) à empresa de serviços Ci.Vin Srl e de 400,00€ (quatrocentos euros) à empresa IBEROMAIL, nos termos da informação da Senhora Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 21 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

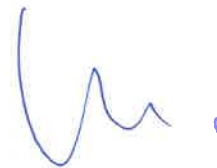
---- Foi encerrada a reunião quando eram 10:42 horas. -----

O Chefe de Divisão,

O Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)



(Luís Reguengo Machado, Dr.)